



PROJETO DE LEI nº 009/2015

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei Municipal nº 1.315, de 12/08/2014) e na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltados a implantação de pomares e hortas, mediante a aquisição de mudas, sementes, insumos, arames e outros materiais, objeto do Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, até o montante de **R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa:	0077 – Sementes e Mudas		
Atividade:	2.145 – IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – REPASSE/SDR		
Meta:	IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – REPASSE/SDR		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a implantação de pomares e hortas, mediante a aquisição de mudas, sementes, insumos, arames e outros materiais, objeto do Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar.		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$	42.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa:	0077 – Sementes e Mudas		
Atividade:	2.146 – IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – CONTRAPARTIDA		
Meta:	IMPLANTAÇÃO DE POMARES E HORTAS – CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na implantação de pomares e hortas, mediante a aquisição de mudas, sementes, insumos, arames e outros materiais, objeto do Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar.		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.3001 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$	2.750,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	45.250,00



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Programa de Apoio aos Sistemas Produtivos da Agricultura Familiar, tendo por origem o Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014;

II - **Redução** no montante de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 20 606 0076 2.112 – APOIO AGROPECUÁRIO TRATOR DE ESTEIRAS		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA.	R\$	2.750,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	2.750,00
TOTAL DOS REPASSES.	R\$	42.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

Aloísio Bernardy
Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 009/2015
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, voltado a aquisição de mudas, sementes, insumos, arames e outros materiais necessários a implantação de hortas e pomares, visando melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.

Trata-se do Convênio de Participação Popular e Cidadã - FPE nº 1312/2014, com valor de repasse de R\$ 42.500,00 e contrapartida de R\$ 2.750,00, totalizando R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação do objeto conveniado, se faz necessária a inclusão de META/ATIVIDADES na LDO 2015 e LOA 2015, prevendo a aquisição de tais materiais. Do contrário, estará impedido de adquirí-los e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 42.500,00 efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, Fonte 1072: Recursos de Convênio do Estado, e redução na ordem de R\$ 2.750,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação dos materiais necessários a implantação do objeto conveniado e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

Aloísio Bernardy
Prefeito Municipal em exercício